



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20269021/2026

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
20269021/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA E A
EMPRESA N. B. REBELO COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

A Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, com sede na AV. Getúlio Vargas N.º 419-Telefax: (093)3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.281/0001-66, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA, Vereador Washington Ricarlos Pereira Marques, nomeado na Diplomação na data de 12 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 120677-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **N. B. REBELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.081.214/0001-17, sediada na Rua Taparaiz Couto nº 633 – Bom Remédio - Itaituba - Pará, CEP: 68.180-610, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). NAETE BERNARDES REBELO, portador(a) da carteira de identidade nº 8575653, expedida pela PC/PA, e CPF nº 237.972.822-49, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0054/2025/CMI/SRP/PE** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Resolução Interna Administrativa nº 009/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 021/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a Aquisição De Materiais De Expediente Para Atender As Demandas Da Câmara Municipal De Itaituba Estado Do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA: N. B. REBELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.081.214/0001-17

ENDEREÇO: Rua Taparaiz Couto nº 633 – Bom Remédio - Itaituba - Pará, CEP: 68.180-610

REPRESENTANTE: NAETE BERNARDES REBELO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
0001	CLIQUE NIQUELADO 1/0 - CAIXA C/100	ACC	170	CX	R\$ 6,34	R\$ 1.077,80
0002	CLIQUE NIQUELADO 2/0 - CAIXA C/100	ACC	220	CX	R\$ 5,69	R\$ 1.251,80
0003	CLIQUE NIQUELADO 3/0 - CAIXA C/100	ACC	200	CX	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
0004	CLIQUE NIQUELADO 4/0 - CAIXA C/50	ACC	170	CX	R\$ 6,56	R\$ 1.115,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

0005	CLIQUE NIQUELADO 6/0 - CAIXA C/50	ACC	120	CX	R\$ 4,93	R\$ 591,60
0006	CLIQUE NIQUELADO 8/0 - CAIXA C/500	ACC	120	CX	R\$ 19,58	R\$ 2.349,60
0007	CLIQUE TIPO BROCHE 11/4	ACC	70	UND	R\$ 10,13	R\$ 709,10
0008	ENVELOPE (AMARELO) 36X46 CM	SCRITY	1.000	UND	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
0009	ENVELOPE (AMARELO) 24X34 CM	SCRITY	1.000	UND	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
0010	ENVELOPE (AMARELO) 16X23 CM	SCRITY	1.000	UND	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
0011	ENVELOPE PEQUENO BRANCO – CONVITE	SCRITY	1.000	UND	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
0012	ENVELOPE (BRANCO) 22,9X32,4 CM (A4)	SCRITY	5.000	UND	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
0013	PAPEL A4CX C/10 RESMA	CHAMEX	250	CX	R\$ 279,40	R\$ 69.850,00
0014	PAPEL OFICIO-CX C/10 RESMA	CHAMEX	100	CX	R\$ 424,94	R\$ 42.494,00
0015	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS C/50	USAPEL	200	UND	R\$ 29,32	R\$ 5.864,00
0016	PAPEL PARA FOTO - PCT 50 UNIDADES A4	BRW	60	UND	R\$ 33,90	R\$ 2.034,00
0017	PASTA SUSPensa PAPELÃO.	FRAMA	150	UND	R\$ 4,60	R\$ 690,00
0018	PASTA POLIONDA 3 CM	DELLO	150	UND	R\$ 4,80	R\$ 720,00
0019	PASTA POLIONDA 5 CM	DELLO	90	UND	R\$ 4,36	R\$ 392,40
0020	PASTA TRANSPARENTE 5,5CM, ABA ELÁSTICA, CXLXA:335X235X55MM	DELLO	250	UND	R\$ 8,10	R\$ 2.025,00
0021	PASTA SUSPensa PAPELÃO..	FRAMA	130	UND	R\$ 3,35	R\$ 435,50
0022	PASTA AZ DE PAPELÃO LOMBO LARGO	FRAMA	130	UND	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00
0023	LIVRO ATA, CAPA DURA 100 FOLHAS	ANIMATIVA	15	UND	R\$ 19,89	R\$ 298,35
0024	LIVRO ATA, CAPA DURA 200 FOLHAS	ANIMATIVA	15	UND	R\$ 27,06	R\$ 405,90
0025	LIVRO PROTOCOLO 104 FLHS	SIDGRAPH	75	UND	R\$ 18,85	R\$ 1.413,75
0026	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 3,5MM	LEONORA	200	UND	R\$ 3,57	R\$ 714,00
0027	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 0,4MM	BRW	200	UND	R\$ 3,14	R\$ 628,00
0028	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 0,9MM	BRW	100	UND	R\$ 4,55	R\$ 455,00
0029	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/50	COMPACTOR	100	CX	R\$ 75,58	R\$ 7.558,00
0030	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50	COMPACTOR	45	CX	R\$ 67,80	R\$ 3.051,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

0031	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50	COMPACTOR	80	CX	R\$ 64,94	R\$ 5.195,20
0032	LÁPIS Nº 02 - CX C/ 144	BRW	25	CX	R\$ 73,91	R\$ 1.847,75
0033	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO DIMENSÕES: 290X175X380MM	DELLO	80	CX	R\$ 16,75	R\$ 1.340,00
0034	PRANCHETA TRANSPARENTE, TAM 30CM	MAXCRIL	18	UND	R\$ 35,43	R\$ 637,74
0035	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO 140X205MM,CAPA DE COURO SINTÉTICO	FORONI	120	UND	R\$ 50,12	R\$ 6.014,40
0036	LEMBRETE C/ ADESIVO COLORIDO - PCT C/ 04, DE 50 FOLHAS, TAM 38MMX50MM	BRW	230	UND	R\$ 7,41	R\$ 1.704,30
0037	BLOCO ADESIVO POST-IT 76X76MM 270 FOLHAS	BAZZE	250	UND	R\$ 4,62	R\$ 1.155,00
0038	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 19MM, CX COM 12 UND	FUTURO	40	UND	R\$ 20,13	R\$ 805,20
0039	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 32MM, CX COM 12 UND	FUTURO	55	CX	R\$ 26,62	R\$ 1.464,10
0040	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 42MM, CX COM 12 UND	FUTURO	40	CX	R\$ 43,74	R\$ 1.749,60
0041	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 51MM, CX COM 12 UND	FUTURO	45	CX	R\$ 36,11	R\$ 1.624,95
0042	GRAMPEADOR 26/6 ESTRUTURA METÁLICA	FUTURO	80	UND	R\$ 44,13	R\$ 3.530,40
0043	GRAMPEADOR 14X4X5,2 CM - METÁLICA	FUTURO	80	UND	R\$ 30,14	R\$ 2.411,20
0044	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO CX C/50	DELLO	80	CX	R\$ 6,87	R\$ 549,60
0045	GRAMPO TRILHO METAL CX C/50	LEONORA	80	CX	R\$ 2,74	R\$ 219,20
0046	GRAMPO PRATIADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX 5000	BRW	80	CX	R\$ 8,85	R\$ 708,00
0047	PERFURADOR PEQUENO 9X11 CM	BRW	70	UND	R\$ 25,73	R\$ 1.801,10
0048	ALFINETE DE SEGURANÇA PRESILHA 36 MM 100 UNIDADES N1	NYBC	60	PACOTE	R\$ 14,00	R\$ 840,00
0049	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO	BRW	50	UND	R\$ 4,63	R\$ 231,50
0050	EXTRATOR DE GRAMPO	MASTERPRINT	50	UND	R\$ 8,09	R\$ 404,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

	REMOVEDOR TIPO PIRANHA					
0051	GRAMPEADEIRA MANUAL PRESSÃO	LEONORA	20	UND	R\$ 191,89	R\$ 3.837,80
0052	GRAMPOS 26/8 GALVANIZADO, 5000 GRAMPOS	ACC	100	CX	R\$ 16,77	R\$ 1.677,00
0053	ESTILETE LARGO - MAT EM PLÁSTICO	BRW	75	UND	R\$ 2,80	R\$ 210,00
0054	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES SEM DEPÓSITO - MATERIAL DE PLÁSTICO	FUTURO	120	UND	R\$ 1,15	R\$ 138,00
0055	COLA EM BASTÃO - 8 GRAMAS.	COMPACTOR	100	UND	R\$ 3,06	R\$ 306,00
0056	COLA BRANCA - 90 GRAMA CX C/12	IRIS	150	CX	R\$ 46,23	R\$ 6.934,50
0057	CORRETIVO 18 GRAMAS.	BRW	100	UND	R\$ 3,60	R\$ 360,00
0058	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT	BRW	80	UND	R\$ 8,65	R\$ 692,00
0059	FITA ADESIVA DUPLA FACE 27 X 36	EMBALANDO	90	UND	R\$ 11,50	R\$ 1.035,00
0060	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA 45X45.	EMBALANDO	75	UND	R\$ 7,06	R\$ 529,50
0061	BORRACHA BICOLOR - CX C/ 60	KIT	120	CX	R\$ 60,12	R\$ 7.214,40
0062	LIGA 1 KG - PACOTE 1200 UN	MAMUTH	15	UND	R\$ 44,05	R\$ 660,75
0063	REABASTECEDOR DE CARIMBO 40ML AZUL.	RADEX	70	UND	R\$ 8,00	R\$ 560,00
0064	BORRACHA BICOLOR - CX C/ 60.	KIT	120	CX	R\$ 50,07	R\$ 6.008,40
0065	RÉGUA 30CM - ACRÍLICA	MAXCRIL	70	UND	R\$ 2,65	R\$ 185,50
0066	TESOURA USO GERAL RETA CABO PLÁSTICO	BRW	25	UND	R\$ 10,85	R\$ 271,25
0067	TESOURA MULTIUSO AÇO INOX 8 POLEGADAS	WIN PAPER	25	UND	R\$ 12,50	R\$ 312,50
0068	PORTA CANETA, DIMENSÕES 250X85X91MM	BRW	60	UND	R\$ 27,92	R\$ 1.675,20
0069	PORTA LAPÍIS, CANETA, CLIPS, LEMBRETE, ARAMADO, PRETO 10P X 21L X 9A CENTÍMETROS	BRW	80	UND	R\$ 32,55	R\$ 2.604,00
0070	PILHA COMUM AA C/4 UM	PANASONIC	100	UND	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00
0071	PILHA COMUM AAA C/4 UM	PANASONIC	100	UND	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
0072	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS DE MESA PRETA 21 CM X 15 CM	ELGIN	50	UND	R\$ 34,20	R\$ 1.710,00
0073	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO N.09	SÃO ROQUE	200	PACOTE	R\$ 10,94	R\$ 2.188,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

	CORES SORTIDAS - PACOTE COM 25 UNIDADE					
0074	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO N.09 COR UNICA- PACOTE COM 25 UNIDADE	SÃO ROQUE	200	PACOTE	R\$20,90	R\$ 4.180,00
0075	TECIDO VOIL LISO 0,50M X 3M LARGURA - DIVERSAS CORES	DECORA TECIDOS	300	METRO	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
0076	ROLO DE TNT 40G - 100 METROS 1,40 DE LARGURA	SANTA FÉ	25	ROLO	R\$ 208,33	R\$ 5.208,25
0077	TECIDO OXFORD BRANCO 3M LARGURA	DECORA TECIDOS	330	METRO	R\$ 26,08	R\$ 8.606,40
0078	LIVRO ATA, CAPA DURA 200 FOLHAS.	ANIMATIVA	8	UND	R\$ 29,65	R\$ 237,20
0079	LIVRO PROTOCOLO 104 FOLHAS	SIDGRAPH	70	UND	R\$ 17,94	R\$ 1.255,80
VALOR TOTAL:						R\$ 257.171,19

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30 de Janeiro de 2026 e encerramento em 31 de Dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 257.171,19 (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e um reais e dezenove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Itaituba-Pa.

Exercício: 2026 – Câmara Municipal de Itaituba;

Atividade: 01 031 0001 2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal.

Classificação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Itaituba, Estado do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Itaituba/PA, 30 de Janeiro de 2026.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA
CONTRATANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

N. B. REBELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.081.214/0001-17

NAETE BERNARDES REBELO

CPF: nº 237.972.822-49

CONTRATADA